fepam Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - RS	Informações Básicas para Regularização **DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO** **Licença de Operação**	**SES/DISA**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se **no verso**, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:		
End.: rua/av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Telefone *: ( )	FAX *: ( )	e-mail:
CNPJ n.º *:	CGC/TE n.° *:	
CPF n.° *:		
End. P/ correspondência: rua / av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato*: ( )	FAX: ( )	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade *:		Nome Fantasia:
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana		
End: rua/av. *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural		
Localidade: (Linha, Picada, etc.):		
Distrito	Município:	
Telefone p/ contato: ( )	FAX: ( )	e-mail:
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69		
Lat. ( ) - .	Long ( ) - .	
Responsável pela leitura no GPS		
Nome:_____	Profissão:_____	Telefone: (___)_____

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado: ☐licença ☐LP ☐LI ☐ LO ☐certificado de cadastro ☐declaração ☐autorização	☐ primeira solicitação deste tipo de documento ☐ renovação ou alteração do(a) : _____ nº _____/_____ (informar tipo do documento) processo FEPAM nº _____/_____

O documento licenciatório solicitado será emitido certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo e estará à disposição no site www.fepam.rs.gov.br

Obs: Antes de passar às instruções, leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os projetos e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na FEPAM, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 –IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto à FEPAM e poderá ser dispensada tão logo o dado conste em documento emitido por esta instituição.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.ddddd°)**

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas, deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Mineração, deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos, deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da FEPAM no qual consta o referido documento.

FORMULÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO

O presente Formulário visa instruir a elaboração de Estudo Ambiental para a regularização da atividade Instituições de Ensino - Campus Universitário, através de Licença de Operação de regularização, para o cumprimento à legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser protocolado na Fepam, processo administrativo solicitando Licença de Operação (LO) para regularização quanto ao licenciamento ambiental da atividade campus universitário.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GLEBA DO EMPREENDIMENTO:

2.1. Situação/localização da gleba do empreendimento no município: Descrição detalhada de como chegar na área do empreendimento com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto de referência principal (sede municipal, localidade, rodovia estadual ou federal, etc.), utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e especificação do Datum geodésico. Anexar informações em mapa(s) explicativo(s) elaborados na(s) escala(s) apropriada(s);

2.2. Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município (escala mínima 1:5.000), indicando os seguintes elementos:

2.2.1. Orientação magnética;

2.2.2. Demarcação da área do empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais;

2.2.3. Uso do solo nas faixas que circundam a gleba do empreendimento, num raio aproximado de quinhentos (500,00) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.

2.2.4. Localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento);

2.2.5. Demarcação das áreas de preservação permanente – APPs;

2.2.6. Demarcação da direção predominante dos ventos; e

2.2.7. Identificação das unidades de conservação – UC num raio de 10 km no entorno da gleba, bem como demarcação da poligonal da mata atlântica, caso incidente.

2.3. Informações da Prefeitura Municipal

2.3.1. **Declaração** de que a gleba se encontra em área urbana ou de expansão urbana do município, incluindo a classificação da zona (conforme Plano Diretor da cidade ou Lei Municipal, citando-a) onde está enquadrada a gleba em questão;

2.3.2. **Declaração** de que a legislação urbanística federal, estadual e municipal não possui restrições para a regularização do empreendimento. Se houver, descrevê-la(s);

2.3.3. **Declaração** de existência (ou não) de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no município. Em caso afirmativo, apresentar declaração do responsável pela operação informando a possibilidade de ligação da rede do empreendimento à ETE. Anexar planta com demarcação da rede coletora e da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

2.3.4. **Declaração** do órgão ambiental do município em atendimento ao Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução CONAMA 237/97;

2.3.5. **Declaração** do município informando que a destinação final de resíduos sólidos urbanos ocorre em local devidamente licenciado.

2.3.6. **Declaração do município de que não se opõe à regularização do empreendimento;**

2.4. Levantamento Planialtimétrico da gleba, em escala mínima conforme item "a" abaixo, contendo curvas de nível (isolinhas) eqüidistantes de 1 metro, demarcando:

2.4.1. Até 10 ha – 1:1000

Entre 10 e 50 ha – 1:2500

Acima de 50 ha – 1:5000

2.4.2. Polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas;

2.4.3. Edificações e equipamentos existentes, com identificação;

2.4.4. Área de reserva para futura ampliação;

2.4.5. Pátios, circulação, estacionamentos, etc.

2.4.6. Cobertura vegetal (com legenda);

2.4.7. Espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte (com legenda);

2.4.8. Recursos hídricos e seus respectivos níveis máximos normais (cotas máximas de inundação/cheia), modificados ou não, fluxo de drenagens;

2.4.9. Pontos de amostragem da fauna e locais de reprodução, alimentação e dessedentação;

2.4.10. Corredores ecológicos;

2.4.11. Áreas de Preservação Permanente (APP);

2.4.12. Locação dos pontos onde foram tomadas as fotografias do Relatório Fotográfico, indicando a direção apontada.

2.5. Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades:

2.5.1. Até 30%;

2.5.2. Entre 30% e 100%; e

2.5.3. Superiores a 100%.

2.6. Identificação e caracterização das ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) incidentes sobre a gleba (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção), conforme Código Florestal Federal – Lei 4771/65, Resoluções CONAMA 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual 11520/2000.

2.7. Relatório Fotográfico atualizado e representativo da gleba.

3 INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO:

- Histórico, objetivos e justificativas do empreendimento;
- Apresentar o número de funcionários e a estimativa do número de usuários (alunos e freqüentadores);

- Descrever todas as edificações, prédios, laboratórios, equipamentos e instalações existentes no empreendimento;
- Descrever as medidas de segurança existentes: Medidas de proteção ambiental, as principais ações necessárias para a operação e manutenção das instalações geradoras de impactos ambientais; Apresentar alvará de prevenção e proteção contra incêndios e acidentes, fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Brigada Militar.

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO: descrever sucintamente o sistema de tratamento de esgotos existente, incluindo a fonte geradora e a sua caracterização (sanitário, industrial, de saúde) e destinação final:

3.1.1. No caso de lançamento do efluente em rede pública:

3.1.1.1. População atendida atual (nº de usuários);

3.1.1.2. Vazão (m³/dia).

3.1.1.3. Informação de todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes, conforme Art. 16 da Resolução CONSEMA nº 128/2006.

3.1.1.4. Projeto do sistema de esgotos domésticos, incluindo traçado da rede coletora, estação elevatória de esgoto, se houver, constando planta com a interligação do esgoto do empreendimento à rede pública;

3.1.1.5. Atestado de responsabilidade do Município/Concessionária, pela operação e manutenção do sistema de esgoto implantado no empreendimento;

3.1.2. No caso de Sistema de Tratamento de Esgoto próprio apresentar:

3.1.2.1. População atendida atual e População máxima (nº de usuários);

3.1.2.2. Vazão de início de plano e de final de plano (alcance de projeto) (m³/dia).

3.1.2.3. Informação de todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes, conforme Art. 16 da Resolução CONSEMA nº 128/2006.

3.1.2.4. Indicação do Corpo Receptor, com nomenclatura oficial/popular (rio, arroio, lago, lagoa);

(A) Bacia hidrográfica e Sub-bacia hidrográfica;

(B) Coordenadas Geográficas do Ponto de Emissão (Latitude e Longitude);

(C) Vazão em tempo seco no ponto de emissão (m³/s), com indicação da fonte do dado;

(D) Largura média do curso d'água no ponto de emissão (m);

(E) Indicação dos usos dos recursos hídricos a montante (1 km) e jusante (2 km) do ponto de lançamento;

(F) Caracterização físico-química e biológica da água do corpo receptor, em tempo seco, para os seguintes parâmetros: OD (mg/L), DBO520°C (mg/L), DQO (mg/L), SSusp (mg/L), nitrogênio amoniacal (mg/L), fósforo total (mg/L), óleos e graxas (mg/L), pH, cor, temperatura (°C), turbidez, cianofíceas (cel./mL) e coliformes termotolerantes (NMP/100 mL).

3.1.2.5. Plano de operação previsto para o sistema de tratamento existente.

3.1.2.6. Projeto do sistema de tratamento de esgoto contendo a descrição, dimensionamento e eficiência, incluindo medidas propostas para minimização dos incômodos à população do entorno.

3.1.2.7. Planta com demarcação dos equipamentos do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

3.2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: informar se o tipo de abastecimento que ocorre é através de rede pública (CORSAN ou Municipal) incluindo Declaração de responsabilidade do abastecimento, ou, através de sistema independente. Se através de poços, locá-los em planta e apresentar Outorga expedida pela Divisão de Recursos Hídricos (DRH/SEMA).

3.3. DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, incluindo a fonte geradora, a sua caracterização (urbanos, de construção civil, de saúde, etc) e destinação final, documento do órgão responsável pelo serviço de limpeza pública do município, declarando a prestação do serviço. Apresentar a LO dos locais de destinação final. Deverá ser apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos.

3.4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, incluindo aprovação do projeto pelo Município;

3.5. DESCRIÇÃO DE OUTRAS FONTES DE DISTÚRBIOS E INTERFERÊNCIAS AMBIENTAIS, incluindo ruídos e emissões atmosféricas.

3.6. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – IPHAN, quanto aos bens do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e paisagístico da área diretamente afetada pelo empreendimento.

3.7. AEROFOTO, IMAGEM DE SATÉLITE E/OU IMAGEM DE RADAR, sempre que possível (obrigatório para a região metropolitana de Porto alegre), com delimitação da área do empreendimento, orientação magnética.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA GLEBA ONDE ESTÁ INSERIDO O EMPREENDIMENTO:

O diagnóstico deverá traduzir a dinâmica ambiental da área de influência do empreendimento a fim de proporcionar os meios para avaliar os impactos ambientais decorrentes de sua operação e, ainda, possibilitar a boa gestão ambiental do empreendimento.

Neste estudo, o diagnóstico ambiental a ser realizado deverá referir-se à área de influência direta - AID e indireta -AII do empreendimento.

O diagnóstico ambiental, além de apresentar a caracterização geral da região onde o empreendimento foi implantado, também deverá ser fonte de dados e de informações, de forma a se obter um diagnóstico final que permita a identificação de fatores de sensibilidade ambiental.

O diagnóstico com as informações dos diferentes meios deverá ser apresentado integradamente para as áreas de influência, não só na forma de texto, como espacialmente. Nas descrições das unidades espaciais deverão constar, quando necessário, as informações abaixo relacionadas, assim como, quando for o caso, os respectivos mapas temáticos específicos.

Deverá ser realizada uma síntese analítica de todos os aspectos levantados, buscando descrever suas interações e sinergia, de forma a explicitar a dinâmica ambiental da área de influência do porto e suas instalações.

4.1. Meio Físico

4.1.1. Caracterização da microbacia hidrográfica na qual o empreendimento está inserido;

4.1.2. Laudo Geológico/Geomorfológico, contendo:

4.1.3. Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e duas (02) seções geológicas perpendiculares entre si especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros com marcação de altura do nível freático e altura da superfície de contato entre o manto de alteração intempérica e o substrato rochoso, quando este ocorrer;

4.1.4. Descrição do relevo e suas características dinâmicas (erosão e suscetibilidade à erosão, áreas inundáveis, potencial de movimentos de massa e processos erosivos).

4.1.5. Solos: identificação dos tipos de solos (especificamente nas áreas influenciadas diretamente pelo empreendimento); classificação, mapeamento e avaliação da suscetibilidade à erosão, identificando onde se localizam as principais áreas com processos erosivos avaliando aquelas com potencial de desenvolvimento dos mesmos.

4.1.6. Descrição e avaliação hidrogeológica local especificando as características físicas dos aqüíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do empreendimento (vazão, larguras média e máxima, superfície);

4.2. Meio Biótico

4.2.1. Descrição/Informação se a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se inserida na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual Nº 36.636/96;

4.2.2. Descrição dos ecossistemas da área do empreendimento (campo, mata, banhado, lavoura e outros), com levantamento da fauna associada em cada ecossistema encontrado. O levantamento da fauna deverá ser realizado "*in loco*", contendo: fauna observada, relatada e vestígios; metodologia utilizada; locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna.

4.2.3. Levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, conforme Resolução CONAMA nº 33/94 (convalidado pela Resolução CONAMA nº 388/07) e/ou Resolução CONAMA nº 417/09 e Resolução CONAMA nº 441/11, e/ou Resolução CONAMA nº 423/10, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), citando metodologia utilizada.

4.2.4. Identificação das espécies vegetais raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte (conforme Lei Estadual Nº 9519/92, Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008 e Decreto Estadual N° 42099/03);

4.2.5. Identificação das espécies de fauna ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis (conforme Decreto Estadual Nº 41.672/02 e Instrução Normativa Nº 03 de 27/05/03 do Ministério do Meio Ambiente);

4.2.6. Identificação/Descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;

4.2.7. Documento de autorização do(s) órgão(s) responsável(s) pela administração das unidades de conservação Municipais, existentes num raio de 10 km do empreendimento em atendimento ao Código Estadual do Meio Ambiente;

4.2.8. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos sobre a fauna e flora, indicando medidas mitigadoras e compensatórias.

4.3 Meio Sócio-Econômico

Apresentar a metodologia empregada para o levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma e o andamento dos trabalhos de levantamento de dados.

O diagnóstico deverá contemplar o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconômica, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos, incluindo descrição da repercussão social da redução ou perda de recursos naturais por efeito do empreendimento, bem como a sua avaliação de custo-benefício.

Deverá ser apresentada a capacidade de suporte da estrutura urbana do município face ao empreendimento, tendo em vista a qualidade sócio-ambiental atual das áreas ocupadas e os impactos sobre sua estrutura socioeconômica e urbana, com relação a:

- prestação de serviços urbanos básicos;
- infraestrutura de saneamento;
- sistema viário e transportes;
- alteração de fluxos migratórios rural / urbano e regionais;
- alteração na demanda de empregos;
- relações área e uso rural / área e uso urbano;
- estrutura comunitária.

5. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

A partir dos resultados da avaliação dos impactos deverão ser propostas medidas mitigadoras e/ou programas ambientais e compensatórios que visem prevenir, minimizar e/ou compensar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos. Neste item, deverão ser definidos os programas de monitoramento necessários.

Os programas deverão ser concebidos e implementados de modo a priorizar a internalização de benefícios nas áreas de influência e deverão ser apresentados segundo cada meio estudado (físico, biótico e sócio-econômico) e contemplar a seguinte estrutura: objetivo, justificativa, sistemática de implantação, cronograma e o efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos correspondentes.

Deverá ser apresentada, uma síntese que correlacione os impactos identificados com os programas ambientais propostos, devendo ser utilizados, para sua representação, quadros, tabelas e mapas.

Deverá ser apresentada uma proposta relativa à compensação dos danos ambientais causados aos ecossistemas pela implementação do empreendimento, a ser posteriormente consolidada pela Fepam, em consonância com a legislação vigente.

6. CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL FUTURA

Deverá ser realizada uma avaliação da situação ambiental da área de influência considerando a adoção dos programas ambientais propostos.

Para tanto, deverão ser selecionados indicadores, a partir dos quais serão realizadas projeções da qualidade ambiental futura dessa área. Tais indicadores deverão permitir a comparação entre a previsão realizada para qualidade ambiental da área com a implantação dos programas ambientais propostos.

7. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões dos estudos ambientais, avaliando-se, dentre outros aspectos pertinentes, se os programas ambientais propostos são suficientes para neutralizar ou mitigar os impactos ambientais previstos.

8. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Ambiental deverá ser multidisciplinar e composta por profissionais habilitados, devendo ser indicados a formação e a área de cada profissional, bem como as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART. Todos os laudos, estudos, avaliações, pareceres deverão conter indicação da fonte e/ou deverão ser devidamente assinados pelos respectivos responsáveis.

9. BIBLIOGRAFIA

Deverá ser apresentada a bibliografia consultada para a realização dos estudos, classificada por áreas de conhecimento.

10. ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO

Deverá ser apresentado arquivo em meio eletrônico de todos os dados apresentados neste Estudo Ambiental. As plantas deverão estar em extensão compatível com o software ARC-GIS, preferencialmente em *shapefile* (.shp). Também são aceitos *.dwg* ou *.dxf*, na impossibilidade do *.shp*.

11. OBSERVAÇÕES:

- A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis;
- Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados;
- Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente;
- Encaminhar apenas uma via para análise;
- Não é necessário encadernar os documentos
- **Outros dados Técnicos que, a juízo da FEPAM, se fizerem necessários durante o processo de análise, poderão ser solicitados.**